

PORTARIA Nº 132/2020

(DOC TCE/MT de 20.10.2020)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXX do artigo 21 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE-MT), e de acordo com o que consta no §2º do artigo 109-A da citada Resolução,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 111/2020, publicada no DOC TCE-MT de 12.8.2020, que constituiu a Comissão Permanente de Uniformização de Jurisprudência, para substituir o servidor Mariomárcio Maia Pinheiro, pelo servidor Vitor Rodrigues Sampaio Barbosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de outubro de 2020.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente